



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRIZ PEDAGÓGICA DO CURSO:

A interface do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, SUAS e o Sistema de Justiça **20 HORAS**

MÓDULO ÚNICO /EPISTEMOLOGIA DO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO / ENFOQUE
Das Caravelas Portuguesas à Doutrina da Proteção Integral	5h	Um Breve histórico sobre o atendimento às Infâncias no Brasil.	Expor os serviços prestados à população infantil do período colonial até a promulgação da Constituição Federal de 1988, assim como as premissas estabelecidas através das primeiras legislações específicas para às infâncias como as implicações através do Primeiro Código de Menores de 1927 (DECRETO nº 17.943-A/1927) e o Segundo em 1979 (Lei nº 6.697/1979).
A doutrina da Proteção Integral e suas inovações no atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes	5h	Discutir os aspectos axiológicos do Princípio da Proteção Integral e os demais princípios a serem observados no atendimento à criança e adolescente com seus direitos ameaçados e/ou violados.	Discutir os dispositivos constitucionais relacionados ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes e os da política da Assistência Social com foco no público infantil e a necessidade de se estabelecer uma nova ordem política, jurídica e institucional para essa população.
A Organização da Assistência Social com foco no atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima e Testemunha de Violência.	5h	A Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente –CONANDA e os parâmetros para a institucionalização do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e do Adolescente-SGD e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 109/2009, com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	Historiar o conceito de Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes-SGD e reconhecer os novos conceitos de violência e a atenção devida às vítimas e testemunhas através dos Sistemas que compõe o SGD e os novos mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.
Processos Intersetoriais para a infância e adolescência e a Produção intersetorial de documentos técnicos.	5h	Análise e discussão da Lei 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018 frente aos dispositivos pertinentes à escuta de crianças e adolescentes vítimas e testemunha de violência com vista no acolhimento desses sujeitos de direito.	Construção de fluxos, processos, metodologias, protocolos; Atribuições reservadas pela legislação para a elaboração de laudos e trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIAS:

BRASIL, República Federativa do. **Constituição da República Federativa do Brasil (CF/ 88)**. Brasília, DF: Senado, 2017.

PORTUGAL. Ordenações Filipinas, 1870. **Dispõe sobre o Código Filipino, publicado em 1870**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733>.

BRASIL. Lei nº 3.071, de 01 de janeiro de 1916. **Dispõe sobre o Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm.

_____. Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923. **“Aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes”**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16272-20-dezembro-1923-517646-publicacaooriginal-1-pe.html>.

_____. Decreto nº 5.083, de 1º de dezembro de 1926. **Dispõe sobre o Código de Menores**. Distrito Federal, 1926. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/dpl5083.htm. Acesso em 31/08/2022.

_____. Decreto nº 17.943 A, de 12 de outubro de 1927. **Consolida as leis de assistência e proteção a menores**. Distrito Federal, 1927. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>.

_____. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. **Dispõe sobre o Código de Menores**. Brasília, DF, 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm. Acesso em 31/08/2022.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 31/08/2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA** aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>.

BRASIL. **Lei orgânica da assistência social**: lei n. 8.742, de 07 de novembro de 1993, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 24 de setembro de 2022.

_____. **Lei Maria da penha**: lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 24 de setembro de 2022.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____. **Código de processo civil:** lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 24 de setembro de 2022.

_____. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança do adolescente vítima e testemunha de violência:** lei n. 13.431, de 04 de abril de 2017, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 24 de setembro de 2022.

_____. **Lei dos crimes de abuso de autoridade:** lei n. 13.869, de 05 de setembro de 2019, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm. Acesso em: 24 de setembro de 2022.

_____. **Tipifica o crime de violência institucional:** Lei n. 14.321, de 31 de março de 2022, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14321.htm. Acesso em: 24 de setembro de 2022.

_____. **Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente:** lei n. 14.344, de 24 de maio de 2022, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14344.htm. Acesso em: 24 de setembro de 2022.

_____. **Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017:** Decreto n. 9.603, de 10 de dezembro de 2018, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm. Acesso em: 24 de setembro de 2022.

_____. **Parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, DF. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104402>.

_____. **Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social.** Resolução Conjunta de nº 1, de 07 de junho de 2017 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, DF. Disponível em: <https://www.escoladeconselhospe.com.br/site/livro/resolucao-conjunta-cnasconanda-no-1-2>

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, DF. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: 24 de setembro de 2022.

_____. **Dispõe sobre a estrutura e procedimentos das varas da Infância e Juventude.** Provimento n. 36, de 05 de maio de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, DF. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/provimento/provimento_36_05052014_07052014134459.pdf. Acesso em 24 de setembro de 2022.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERNAMBUCO. **Dispõe sobre o código de organização judiciária do estado de Pernambuco**, e dá outras providências. Lei complementar n. 100, de 21 de novembro de 2007, PE. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/web/penas-de-prisao/lei-complementar-100-2007>. Acesso em 24 de setembro de 2022.

_____. **Dispõe sobre o Cadastro Eletrônico de Peritos, Entidades e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, em caso de assistência judiciária gratuita, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, e dá outras providências. Ato Conjunto n. 44, de 22 de dezembro de 2020 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, PE. Disponível em: Diário Oficial do Poder Judiciário de Pernambuco de 23 de dezembro de 2020.

_____. **Orientações técnicas — Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude do Ministério Público de Pernambuco-MPPE**: articulação entre o sistema único de assistência social (SUAS) e os órgãos de execução do MPPE, PE. Disponível em: <https://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/institucional/caops/caop-defesa-da-infancia-e-juventude>. Acesso em: Acesso em 24 de setembro de 2022.

AMIN, Andréa Rodrigues; et al. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos Teóricos e Práticos**. 4. ed. Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2010.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. São Paulo: Saraiva, 2009.

CUSTÓDIO, André Viana. **Direito da Criança e do Adolescente**. Criciúma, SC: UNESC, 2009.

DA CUNHA, Paulo Ferreira, Revista Brasileira de Direito Constitucional. RBDC nº 09 – jan/jun 2007. Pag. 411-432.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2020.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: parte geral e LINDB, volume 1**. São Paulo: Atlas, 2020.

GARCÍA, Margarita Bosch. **Sistema de Garantia de Direitos**. Edson Araújo Cabral (orgs). Recife: Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social-CENDHEC, 1999

LEMONS; MAGALHÃES; SILVA. **Atribuições do Conselho Tutelar: “Proteção Integral ou Vestígios da Doutrina da Situação Irregular?”**. Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo. Intertem as Social. ISSN 1983-4420. Vol. 6, nº 6: 2011.

LIGEIRO, L. F. G. **Certidão de nascimento: Espelho biológico ou afetivo?** Revista Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.



GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCÍLIO, Maria Luisa. **A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil 1726-1950**. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org). História social da infância no Brasil. São Paulo: Ed. Cortez, 2001.

MARTINS, Daniele Comin. **Estatuto da Criança e do Adolescente e política de atendimento**. Curitiba: Juruá, 2006.

MARIN, A., & PICCININI, C. A. **Famílias uniparentais: a mãe solteira na literatura**. Psico. 2009

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PAGANINI, Juliana. **O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento**. AmicusCuriae, v. 5, 2011.

RAMOS, Fabio Pestana. **Os problemas enfrentados no cotidiano das navegações portuguesas da carreira da Índia: fator de abandono gradual da rota das especiarias**. Revista História. São Paulo: Editora Abril Cultural, vol, XXIV, n. 137, dez., 1997.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a História das Políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

SÊDA, Edson. **A Criança, o Índio, a Cidadania: Estatuto da Criança e do Adolescente comentado para cidadãos das comunidades urbanas, rurais e indígenas**. Rio de Janeiro: ed. Adês, 2007.